



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício 642

Ofício nº 670/2025/GAPRE

Uruguaiiana, 10 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 888/2025 da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (SESTRA)**, em resposta ao **Ofício nº 1327/2025/DLEG** do Poder Legislativo, onde o Vereador Adenildo Padovan realiza indicação, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,


Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



COMUNICAÇÃO INTERNA nº: 888/2025

DATA: 09/09/2025

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SESTRA

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

ASSUNTO: Ofício Executivo nº 1327/2025/DLEG

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção a CI nº 1352/2025-SEGOV, vimos encaminhar CI nº 109/2025 da Seção de Sinalização Viária, contendo informações solicitadas no Ofício Executivo nº 1327/2025/DLEG.

Atenciosamente,

José Clemente da Silva Corrêa

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
DIRETORIA DE TRÂNSITO



C.I. nº 109/2025

Uruguaiana, 8 de setembro de 2025.

De: Seção de Sinalização Viária
Para: Secretário de Segurança e Trânsito
Assunto: redutor de velocidade
Ref: - C.I nº 1352/2025/SEGOV
- Ofício executivo nº 1327/2025/DLEG

Senhor Secretário,

Tomado conhecimento do documento em referência, onde indica estudo de viabilidade para implantação de redutor de velocidade na Rua Pref. Félix Grivot, em frente ao nº 246, Bairro Ipiranga.


Cabe ressaltar que é a 6ª indicação do Poder Legislativo ao longo do ano de 2025 com o mesmo teor e que em estudos anteriores, indicaram o seguinte procedimento:

- Que o trecho em questão receba regulamentação de velocidade, implantada sinalização vertical e revitalizada sinalização horizontal, adotada estas medidas como engenharia de tráfego anterior a qualquer outra implementação.

No mesmo estudo não foram encontrados registros de Sinistros de trânsito com danos materiais, no período de 12 meses (2024) e 1º semestre de 2025, nas proximidades.

Diante do supracitado, sugiro que o trecho em questão seja reavaliado e apontado as necessidades indicadas.

Restituo a documentação em referência, para conhecimento e providências julgadas cabíveis.



WALTER RAMAÑO BARCELLOS
Diretor de Trânsito



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 4327 /2025/DLEG

Uruguaiana, 21 de agosto de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Indica estudo.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 352, do Vereador Adenildo de Jesus Padovan, aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência, estudos de viabilidade para implantação de redutor de velocidade na Rua Félix Grivot, em frente ao nº 246, Bairro Ipiranga.
2. Este pedido é uma solicitação dos moradores, pois há um grande fluxo de veículos nesta via, que por muitas vezes passam com velocidade excessiva para o local, colocando em risco a vida de pedestres.

Atenciosamente,


Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente